



PORTARIA Nº 04 – IPMC, DE 19 de janeiro de 2026.

PROGRIDE O SERVIDOR ANTONIO CARLOS CABRAL UCHOA OLIVEIRA, NA QUARTA REFERÊNCIA 04 DA CLASSE B DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, c/c artigo 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro 2012.

CONSIDERANDO que o servidor não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos, e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 10 da Lei nº. 2.284, de 10 de janeiro de 2012;

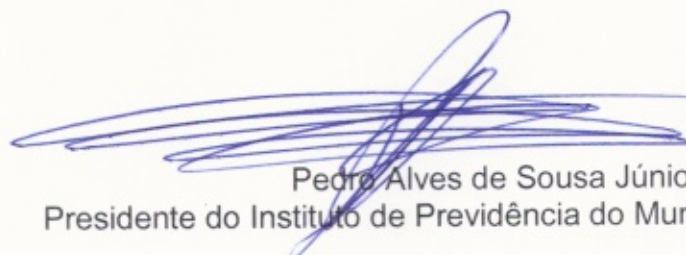
CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 17 e 18 da Lei nº. 2.284, de 10 de janeiro de 2012 (20/10/2024 a 20/10/2025);

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR na quarta referência da classe B do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.284, de 10 de janeiro de 2012 o servidor **ANTONIO CARLOS CABRAL UCHOA OLIVEIRA**, Matrícula nº. **60671**, Cargo **MEDICO**, da referência **MEIPMB3** para a referência **MEIPMB4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 19 de janeiro de 2026.



Pedro Alves de Sousa Júnior
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

